



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 27

N. \_\_\_\_\_

O Cidadão Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos cruzeiros) à ordem da Presidência da Câmara Municipal, para fazer face às seguintes despesas no corrente exercício:

a) PESSOAL FIXO

I) Vencimentos do Diretor da Secretaria, em comissão, (portaria nº 1, de 1º de Março de 1948).....	CR\$ 30.000,00
--	----------------

b) MATERIAL PERMANENTE

I) Aquisição de máquina de escrever, aparelho de altifalante, mimeógrafo e etc. nos termos da Resolução nº 3, de 3 de Março de 1948.....	30.000,00
--	-----------

c) MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE

I) Aquisição de livros, impressos, material de escritorio e outros.....	20.000,00
---	-----------

d) PESSOAL VARIÁVEL

I) Serviços de taquigrafia.....	19.000,00
---------------------------------	-----------

e) ASSISTENCIA SOCIAL

I) Pagamento de salario-familia.....	500,00
--------------------------------------	--------

f) DIVERSAS DESPESAS

I) Telegramas.....	500,00
II) Correio.....	200,00
III) Telefone.....	500,00
IV) Fornecimento de café.....	1.000,00
V) Limpeza do Prédio da Câmara.....	1.500,00

Artigo 2º - O presente crédito especial será coberto com os recursos do saldo financeiro do ano anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

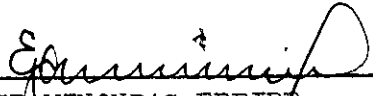


# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

N. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 14 de Maio de 1948.

  
EPAMINONDAS FREIRE,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Secção -  
e publicada na Portaria Municipal, em 14 de Maio de 1948.

  
OSCAR CORDEIRO,

Escriturário - Padrão E - res-  
pondendo pelo expediente da 2a.  
Secção.